SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

EDITAL Nº 02/2024/ZERO/JOR/CCE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO JORNAL-LABORATÓRIO ZERO: PUBLICAÇÕES SEMESTRAIS 2024

Os professores Ildo Francisco Golfetto e Valentina da Silva Nunes, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024) torna pública a abertura das inscrições para selecionar um(a) aluno(a) de graduação que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do Jornal-Laboratório Zero.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de uma vaga de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024).
1.2. O projeto de extensão tem por objetivo publicar reportagens e outros materiais ligados ao jornal Zero em mídia impressa e/ou digital de modo a ampliar sua atuação e sua presença nas redes sociais.
1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024), ou seja, irá realizar as seguintes atividades:
- Editoração de reportagens para plataforma online de publicação;
- Diagramação de reportagens para edição especial impressa;
- Criação de infográficos;
- Edição e tratamento de imagens para plataforma online e impressa;
- Imposição e fechamento de arquivos para impressão;
- Produção de edição digital da versão impressa e publicação em plataforma adequada;
- Gerenciamento do repositório de reportagens.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(A) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.
2.3. O valor mensal total da bolsa é de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(A) aluno(a) candidato à bolsa de extensão deverá:
3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação Jornalismo ou Design da UFSC;
3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
3.5. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.
3.7. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
3.8. Ter cursado preferencialmente até o terceiro semestre do curso em que se encontra matriculado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 até 23 de fevereiro de 2024 através dos e-mails ifgolfetto@gmail.com e valentina8nunes@gmail.com, com o assunto "Bolsa de Extensão Jornal-Laboratório Zero", anexando os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
b) Histórico escolar atualizado;
c) Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
d) PDF extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
e) Texto breve contendo:
- Experiência em produção e editoração de peças gráficas jornalísticas e/ou em publicação de posts nas redes sociais e/ou organização de eventos;
- Expectativa de participação no projeto;
- Disponibilidade de horários.

4.2. A lista com as inscrições deferidas (item 6.1 deste edital) será publicada no site https://jornalismo.ufsc.br e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será agendada, pelos professores responsáveis, preferencialmente no dia 26 de fevereiro de 2024, das 14h30 às 18h30, na sala virtual https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ildo-francisco.
6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
c) a história acadêmica do candidato e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
6.4. O resultado da seleção será divulgado no site https://jornalismo.ufsc.br será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2024.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Ildo Francisco Golfetto
Data: 19/02/2024 13:21:58-0300
CPF: ***.363.269-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Ildo Francisco Golfetto
Professor – Siape 2365383

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

Nome do(a) candidato(a):

Nº. de matrícula:

Curso:

Fase no curso:

E-mail:

Telefone: ( )

Link do Currículo Lattes:

( ) Declaro estar ciente das normas referentes ao edital de seleção.

Florianópolis, de fevereiro de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)